

4100
X

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SECRETARIA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Ação de Falência, feito n.º 219/2000

MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e OUTRAS, neste ato representada por seu síndico RONIMÁRCIO NAVES, vem à presença de Vossa Excelência para, nos autos de AÇÃO DE FALÊNCIA, feito n.º 219/2000, expor, ponderar e ao final requerer o quanto segue:

A Massa Falida da Trese possui como contador o Sr. LÚCIO MARTINS, brasileiro, contador, casado, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade/MT 006363/0-0, C.P.F. 631.061.831-87, contratado para auxiliar o Síndico na apuração dos ativos e passivos.

Objetivando apurar o saldo positivo depositado nas contas do Banco do Brasil S/A e Credjud, o contador se dirigiu até as agências dos bancos citados, munido de documentos aptos a comprovar a sua legitimidade para atuar em nome da Massa Falida, todavia, todas

PI F. CUIABA 21/10/2009 13:57:36 01 1263989

suas tentativas foram infrutíferas, pois os bancos se recusavam a emitir qualquer documento ao mesmo.

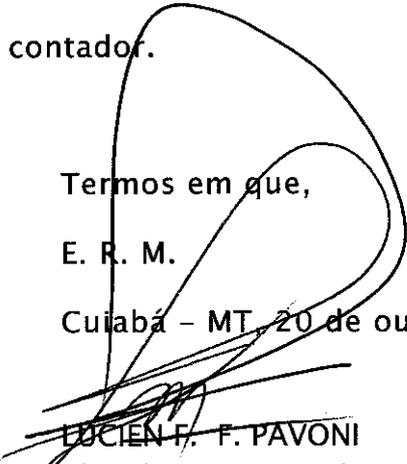
Deste modo, ante a recusa dos bancos em fornecer os extratos bancários ao contador da Massa Falida, requer a Vossa Excelência que expeça ofício ao Banco do Brasil S/A e Credijud para que estes apresentem promovam ao Sr. LÚCIO MARTINS, todas as informações que competem a Massa Falida da Trese, a exemplo de emissão de extratos bancários, informação sobre cheques devolvidos, ofícios que envolva a Massa Falida, enfim, todas informações necessárias ao efetivo desempenho da função que lhe cabe.

Os ofícios devem ser entregues ao Síndico que repassará ao aludido contador.

Termos em que,

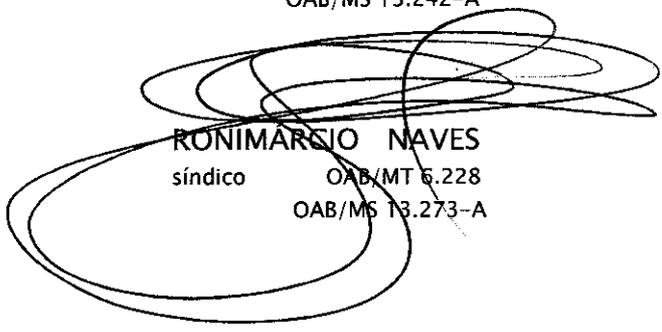
E. R. M.

Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2009.


LÚCIO F. PAVONI

advogado OAB/MT 6.525

OAB/MS 13.242-A


RONIMARCIO NAVES

síndico OAB/MT 6.228

OAB/MS 13.273-A

LÚCIO MARTINS

Contador CRC/MT 006369/0-0